



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 035/2016/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E FRANCISCO ASSIS DE LIMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **FRANCISCO ASSIS DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº- 441.747.567-91 e portador do RG nº 225.436-MAER, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, representado pela administradora Social Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n. 15.850.639/0001-33, CRECI – J 0121, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n. 1.341, bairro São Cristóvão, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade com o instituído no processo administrativo n. 00010739/2016-36, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 035/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua Major Amarante, n. 487, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho – RO, onde funciona o Departamento de Logística, a Divisão de Transporte e Divisão de Serviços Gerais deste Poder Legislativo, som as seguintes características: casa em alvenaria, piso cerâmico e cobertura em estrutura de madeira e telha em fibrocimento, localizado no perímetro urbano, com área do terreno de 250,00 m² e área construída de 163,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018, com término em 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 15.474,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, no mês de dezembro de 2018, será utilizado saldo do Empenho 2018NE01788 (fls. 680), no valor de R\$2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro seguinte, haverá posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada para cobertura correspondente ao restante dos 06 (seis) meses do período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000;
Evento – 400091 / UO – 1001;
Programa de Trabalho – 01122102020620000;
Elemento de Despesas – 339039;
Nota de Empenho – 2018ME01788

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo n. 010739/2016-36, bem como na autorização constante às fls. 677, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2018NE01788.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 035/2016/ALE/RO e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 010739/2016-36.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa e registrado às fls. 03, do Livro 2 de Termo Aditivo.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Dep. **MAURO DE CARVALHO**
Presidente da ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral da ALE/RO

Francisco Assis de Lima
FRANCISCO ASSIS DE LIMA
Proprietário do Imóvel

Visto:
Celso Ceccatto
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

